

CM



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA	
Divisão de Documentação e Arquivo	
LEI N.º	FLS.
3541	008

Câmara Municipal de Volta Redonda
Estado do Rio de Janeiro

Lei Municipal N.º 3.541

**EMENTA: MODIFICA O ARTIGO 87 DA LEI MUNICIPAL N.º 1.896/84 -
CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.**

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - O Artigo 87 da Lei Municipal n.º 1.896/84 passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 87 - A taxa de licença inicial não sofreá diferenciação de valores, inde-
pendente do mês de seu requerimen-
te.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 26 de julho de 1999.

Antonio Francisco Neto
Prefeito Municipal

Proj. Lei n.º 016/99

Autor: Vereador Edmo Cardoso Barbosa
fcs1.

PUBLICADO NO ORGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO

“VOLTA REDONDA EM DESTAQUE” N.º 261

DE 29/07/00

